



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 127/2012

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal.

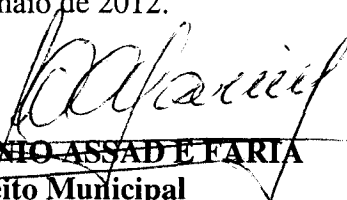
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal Sr^a. **IZANIL ALVES BRANDÃO** – Assistente de Ações Sociais I, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 07 (sete) meses e será gozada no período de 01/06/2012 à 31/12/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 31 de maio de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal